



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 274

SUSPENDE, a pedido, a licença para trato de assuntos particulares concedida ao funcionário JAMIL ALEXANDRE DA SILVA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :


Art. 1º - Fica suspensa, a pedido, a partir de 16 de novembro de 1.977, a licença para trato de assuntos particulares concedida ao funcionário JAMIL ALEXANDRE DA SILVA, conforme decreto nº 262/77 de 24 de outubro de 1.977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 16 dias do mês de novembro de 1.977.


João Cioni Netto

Prefeito Municipal


Sidônio Cioni

Secretário Geral

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 11 / 1977
DE N.º 899
UMUARAMA, 22 / 11 / 1977
Edwing
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO